

**DECRET N.º 041/2019.**

**Remaneja Recursos do Orçamento Vigente de 2019.**

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 4, da Lei n.º 3.359/19 de 04 de Dezembro de 2018, Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o exercício de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (3.359/18 de 04 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Em 10 de julho de 2019.

**Márcio Arjol Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na forma da lei  
Data supra.

Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo

**Decreto n.º 041, de 10 de julho de 2019.**  
**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

.....  
**LOCAL: 02 PREFEITURA**

**02 05 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Ficha	111	10.301.0101.2021.0000	Fundo Municipal de Saúde	71.000,00
			3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

.....  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 71.000,00  
.....

**REDUÇÕES**

.....  
**LOCAL: 02 PREFEITURA**

**02 05 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Ficha	111	10.301.0101.2021.0000	Fundo Municipal de Saúde	51.000,00
			3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	115	10.301.0101.2021.0000	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
			3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

.....  
TOTAL DAS ANULAÇÕES 71.000,00  
.....

.....  
Prefeitura Municipal de Urânia  
Em 10 de julho de 2019

Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei  
Data supra.

Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo